

Decreto N°5.755-A/2023

CENSO

PREVIDENCIÁRIO

2023

SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

22/11/2023 à 31/12/2023

Segunda à Sexta das 8h às 17h

Servidor, chegou sua hora de atualizar seus dados!

Realização:



O não comparecimento implicará em medidas administrativas conforme Decreto n°5.755-A



CENSO PREVIDENCIÁRIO 2023

O Instituto de Previdência Social (Previcob) vai realizar um Censo Previdenciário para o qual estão convocados os servidores públicos efetivos ativos da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Câmara Municipal, Aposentados e Pensionistas do Previcob.

O Censo acontece 27 de novembro 2023 a 22 de dezembro de 2023. Os servidores poderão realizar o Censo através do portal <https://previcob.es.gov.br>.

O servidor público que não realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou benefício suspenso a partir do mês imediatamente posterior à conclusão do Censo.

Os documentos necessários estão disponíveis no Decreto N° 5.755-A/2023 e nosso site.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

I - Dos servidores ativos:

- a) Documento de identificação com foto (Carteira de identidade ou carteira de habilitação);
- b) CPF;
- c) Comprovante residência atualizada (Conta de água, luz ou telefone);
- d) Último comprovante de rendimento;
- e) PASEP/PIS/NIT;
- f) Carteira de trabalho;
- g) Título eleitoral e/ ou quitação eleitoral;
- h) Certidão de tempo de contribuição do RGPS ou de outro RPPS;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores e carteira de identidade e CPF dos filhos maior de idade;
- j) Documentos pessoais dos demais dependentes do Servidor (se houver);
- k) Certidão de nascimento e/ ou casamento;
- l) Declaração de União estável e/ ou Averbação de divórcio (se for o caso);
- m) 01 foto 3x4 atual.

II - Dos pensionistas:

- a) Documento de identificação com foto (Carteira de identidade ou carteira de habilitação);
- b) CPF;
- c) Comprovante residência atualizada (Conta de água, luz ou telefone);
- d) Certidão de nascimento e/ ou casamento;
- e) Documentos pessoais dos demais dependentes;

III - Dos servidores instituidores da pensão:

- a) Documento de identificação com foto (Carteira de identidade ou carteira de habilitação);
- b) CPF;
- c) Certidão de óbito do ex-servidor instituidor da pensão.



IV - Dos servidores aposentados:

- a) Documento de identificação com foto (Carteira de identidade ou carteira de habilitação);
- b) CPF;
- c) Comprovante residência atualizada (Conta de água, luz ou telefone);
- d) Último comprovante de rendimento;
- e) PASEP/PIS/NIT;
- f) Título eleitoral e/ ou quitação eleitoral;
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores e carteira de identidade e CPF dos filhos maior de idade;
- h) Documentos pessoais dos demais dependentes do Servidor (se houver);
- i) Certidão de nascimento e/ ou casamento;
- j) Declaração de União estável e/ ou Averbação de divórcio (se for o caso);

V - Dos dependentes:

- a) Certidão de Nascimento
- b) Documento de identificação com foto (Carteira de identidade ou carteira de habilitação);
- c) CPF;
- d) Laudo Médico atestando a incapacidade definitiva (se inválido);
- e) Termo de Curatela ou Internação (se inválido)